

SUMULA-Autorisa o Executivo Municipal a firmar Convenio com o MEC-CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Camara Municipal de Ibaiti, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte

LEI

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o MEC-CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Representação Federal do Estado do Parana, para a manutenção do setor Municipal de Alimentação Escolar.

Art.2º)-As despesas decorrentes deste Convenio correrão por conta da Dotação-3-1-2-0-61-MERENDA ESCOLAR.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Camara Municipal de Ibaiti, em 18 de Dezembro de 1970

Secretario

Presidente